



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 185/, DE 06 DE AGOSTO, DE 1965

"abre crédito especial de cr\$.410.500"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1ª) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.410.500-(quatrocentos e dez mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento com a compra de bandeiras, brasões de fachada, desenhos e clichês de brasão e bandeirolas do Município;


§único) - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, da mesma importância, da verba orçamentária: 4.1.1.1.0.0.

Art.2ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 6 de agosto de 1965.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
Carlos Rosenbergs  
Secr. Substª.